



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00465
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Bauru, para realização de provas presenciais obrigatórias
RELATORA	Consª Laura Laganá
PARECER CEE	Nº 195/2023 CEB Aprovado em 29/03/2023

CONSELHO PLENO

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O mantenedor do IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo solicita autorização para criação de novo Polo de Apoio Presencial para EaD, no Município de Bauru, localizado no prédio situado na Rua Hugo Cavichini Pires, 238, Jardim Samburá, Bauru/SP, CEP 17033-210, jurisdicionado à DER de Bauru, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14 691 958/0001-80, com sede a Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP, jurisdicionada à DER Centro-Oeste.

O IBRESP foi credenciado por este Conselho pelo Parecer CEE 526/2010 e recredenciado pelos Pareceres CEE 318/2014 e 441/2019 para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Relação dos Polos pertencentes à Instituição, com os seus respectivos Pareceres CEE autorizativos:

Na SEDE Alameda dos Guatás, 659, São Paulo – DER Centro Oeste – Parecer CEE 441/2019:

- 01 – Araçatuba - Rua General Glicério 355, Centro 064/21 – Parecer CEE 441/2019
- 02 – Araraquara - Rua São Bento 1421, Centro - Parecer CEE 441/2019
- 03 - Bragança - Paulista Av. Marcelo Stefani 15, Mod, 143, Jd. do Lago - Parecer CEE 441/2019
- 04 - Campinas Leste - Av. José Paulino, 1369, Campinas - Parecer CEE 441/2019
- 05 - Caraguatatuba – Av. Sergipe 955, Indaiá, Caraguatatuba, SP - Parecer CEE 162/2021
- 06 - Capão Bonito - Itapeva R. Treze de Maio, 25, Centro - Parecer CEE 441/2019
- 07 - Centro - Cap Centro Rua Vinte e Quatro de Maio 35, cj 316, Centro, SP - Parecer CEE 189/2021
- 08 - Fernandópolis - Rua Bahia 1019, Centro, Fernandópolis - Parecer CEE 144/2021
- 09 – Franca - Av. Major Nicácio 1907, Centro - Parecer CEE 441/2019
- 10 – Guaratinguetá – Rua Sylvio Gonçalves Dias, 78/82, Guaratinguetá-SP - Parecer CEE 141/2021
- 11 – Guarulhos - Sul, R. do Rosário 313, Vila Camargo, Guarulhos - Parecer CEE 441/2019
- 12- Igarapava - S. Joaquim da Barra Av. Maciel, 460, Centro - Parecer CEE 441/2019
- 13 – Indaiatuba - Capivari Av. Pres Kennedy 1187, Cidade Nova - Parecer CEE 186/2021
- 14 - Itapetininga - Rua Quintino Bocaiuva 800, Centro, Itapetininga - Parecer CEE 142/2021
- 15 – Jundiaí - Av. Antonio F. Ozanan 6000, 2º piso - Maxi Shopping, Vila Rio Branco - Parecer CEE 441/2019
- 16 - Limeira – Rua Sete de Setembro 666, Limeira, SP - Parecer CEE 194/2021
- 17 – Marília - Rua Sergipe34, Bairro Marília - Parecer CEE 143/2021
- 18 - Mogi das Cruzes - R. Narciso Y. Guimarães, 1001, Loja LUC D, Jd. Armênia Parecer CEE 441/2019
- 19 - Osasco - R. Antônio Agu, 1279, Osasco – Parecer CEE 441/2019
- 20 - Pinheiros - Cap Centro Oeste Rua Heitor Penteado 553, Sumaré, SP - 187/21
- 21 – Piracicaba - José Ferraz de Carvalho, 776, Centro - Parecer CEE 441/2019
- 22 - Praia Grande - São Vicente Rua Oswaldo de Oliveira, 355 - Parecer CEE 441/2019
- 23 - Pres. Prudente - Rua Dr. Gurgel 60, 2º andar - Parecer CEE 441/2019
- 24 – Registro - Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Registro - Parecer CEE 441/2019



CEESP/PC/202300195

- 5 - Ribeirão Preto - R Campos Sales, 730, Ribeirão Preto - Parecer CEE 441/2019
 26 - Santana - Cap Centro R. Dr Gabriel Pisa 462, Santana, São Paulo - 188/21
 27 - Santo André ABC – Av. Industrial 1455, Jardim, Santo André - Parecer CEE 441/2019
 28 – Santos - Av. Conselheiro Nêbias, 159, sala-2012, V Mathias - Parecer CEE 441/2019
 29 – S. J. da Boa Vista - R. Dr Teófilo Ribeiro de Andrade 278, Centro - 163/21
 30 – S. José dos Campos - Av. Alfredo I N Penido, 678, S J dos Campos - Parecer CEE 441/2019
 31 – S. J. do Rio Preto - R Antonio Godoy, 3277 - Parecer CEE 441/2019
 32 – Sorocaba - R. José Jorge Nardi de Souza 37, Campolim - Parecer CEE 130/2021

Polos encerrados: Bauru - Av. Nações Unidas 1º andar 17-150- 441/19 – Parecer CEE 403/22;
 Taboão da Serra - Rod. Regis Bittencourt 2643, Jd. Helena- Parecer CEE 214-19 e Franco da Rocha - Caieiras
 R. Doze de Outubro 148, Jardim Progresso – Parecer CEE 161/2021 (houve uma comunicação de desistência
 do Polo no Processo SEDUC PRC 2021-40140).

Às fls. 46, consta para fins de instalação do novo Polo de Apoio Presencial de Bauru, Contrato de
 Locação do novo local, Rua Hugo Cavichini Pires, 238, o qual foi celebrado entre o mantenedor do Centro
 Hermes de Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ/MF 10.472.984/0001-6 (locador) e o IBRESP (locatário),
 pelo prazo estabelecido entre 20/09/2021 e 20/09/2025.

A Assistência Técnica baixou os autos em diligência em 30/05/2022 solicitando a adequação da Matriz
 Curricular ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos (fls. 202). A diligência foi atendida, tendo retornado em
 15-06-22 (fls. 151).

**Matriz Curricular (fls. 165) Curso de Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios,
 consoante Plano de Curso reformulado.**

Cód.	Componente Curricular	Carga horária presencial	EaD	Total	
TT1	Comunicação e Expressão	12	48	60	
TT2	Relações Humanas e Ética	16	64	80	
TT3	Economia e Mercado	16	64	80	
TT4	Matemática Financeira	16	64	80	
TT5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80	
TT6	Direito Imobiliário	16	64	80	
TT7	Operações Imobiliárias	36	144	180	
TT8	Org. e Técnica de Negociação	16	64	80	
TT9	Marketing Imobiliário	16	64	80	
Subtotal		160	640	800	
Estágio Supervisionado Geral 960		160	-	160	Total

O Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP, consoante matriz curricular
 supra, apresenta a seguinte carga horária: total de 960 horas, sendo 160 horas presenciais e 640 horas a
 distância, acrescida de 160 horas de Estágio Supervisionado (fls. 153).

Número de vagas – 50 (fls. 10). Tempo mínimo de integralização do Curso: 08 (oito) meses.

Em 26/10/2022, foi editada a Portaria CEE-GP 442 (fls. 209), designando a Comissão de Avaliação
 para analisar o pedido, composta pelos Especialistas Prof. Bruno Cesar dos Santos e Profas. Maria Rita Aprile
 e Rosemeire Magalhães Andrade.

O Relatório Circunstanciado foi concluído em 30/11/2022 e dele se destaca (fls. 221 a 230):

*“Em 26 de outubro de 2022, os especialistas realizaram visita técnica e reunião in loco no Centro Hermes
 de Desenvolvimento Profissional Ltda., CNPJ/MF n.º 10.472.984/0001-67, localizado na Rua Hugo
 Cavichini Pires - 238, Jardim Samburá, Bauru - SP, CEP 17033-210, entidade parceira e locadora do Ibresp
 para sediar o Polo de Apoio Presencial, conforme contrato de locação para fins educacionais, incluído na
 documentação apresentada pela Instituição, em atendimento à Deliberação CEE 191/2020”*

*“Durante a visita, o trabalho dos especialistas foi acompanhado por duas Supervisoras de Ensino da
 Diretoria de Ensino – Região de Bauru, da jurisdição do Polo, além da Secretária do IBRESP e da Auxiliar
 Acadêmica da entidade parceira. “O IBRESP - inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 14 691 958/0001-80 e com
 sede social na Alameda dos Guatás, nº 569, Indianópolis, na capital do Estado de São Paulo - é a entidade
 mantenedora do Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, reconhecido pela
 Portaria CEE-GP 492/2019 e Parecer CEE 441/2019 para ministrar o Curso Técnico em Transações
 Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD”*



"Para desenvolvimento do Curso, o IBRESP utiliza a infraestrutura dos polos para realização das avaliações finais obrigatoriamente presenciais. No entanto, o caráter dinâmico das entidades parceiras/locadoras que as mobiliza com frequência mudar de localização ou, até mesmo, encerrar suas atividades na região, leva o Ibresp a solicitar ao CEE a alteração de endereço"

"No caso específico do Polo de Bauru, criado inicialmente pelo Parecer CEE 54/2013, o IBRESP registrou duas mudanças de endereço, autorizadas respectivamente, pelos Pareceres 257/2013 e 441/2019. Em 2014, a autorização do Polo foi renovada pelo Parecer CEE 318/2014, por ocasião do credenciamento.

No momento atual, para dar continuidade a oferta do Curso na região e acompanhando mais uma vez a mudança de local do parceiro, o Ibresp solicita a criação do polo em novo endereço.

"Bauru se localiza na região Centro-Oeste do estado de São Paulo, a 326 km da capital, sendo o 18º município mais populoso do estado e o 1º da Mesorregião de Bauru, com uma projeção de aproximadamente 400 mil habitantes, segundo o IBGE. O município integra um grande entroncamento rodoviário, o que permite a sua ligação com vários municípios e rodovias de importância estadual e nacional. Possui uma das principais rodovias da região, cujos terminais de embarque e desembarque registram média semanal de 25 mil passageiros. A cidade também conta com dois aeroportos de médio porte, tendo um deles voos diários de passageiros para São Paulo e outras cidades do interior paulista.

"O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M de Bauru ocupa o 20º lugar no estado, o 24º da Região Sudeste e o 37º do Brasil, patamares considerados elevados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. A prestação de serviços e a indústria constituem as maiores fontes de economia do município.

O Polo está situado próximo à região central, sendo atendido por várias linhas de ônibus urbanos, o que facilita o deslocamento de estudantes procedentes de vários bairros e de municípios do entorno de Bauru, quando da realização de provas finais obrigatoriamente presenciais

"Esse contexto contribui para a intensificação da urbanização, que acaba por gerar maior especulação imobiliária, contribuindo para o aumento da demanda por profissionais corretores de imóveis, o que justifica a criação do Polo de Apoio Presencial em Bauru."

- Documentação administrativa e fiscal "Verificou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição no que se refere à sua função principal: educação profissional técnica de nível médio. Também, é importante registrar que não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais."

Atos de autorização e breve histórico da atuação institucional "O IBRESP foi credenciado pelo Parecer CEE 562/2010 para a oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, com aprovação de seu Regimento Escolar e autorização para o funcionamento de 06 (seis) polos de apoio presencial. "Na sequência, o Parecer CEE 318/2014 concedeu ao IBRESP o seu primeiro credenciamento e, entre outras medidas, aprovou o seu Plano de Curso (2013); autorizou a criação de novos polos e a mudança de sua denominação de Instituto Brasileiro de Educação Profissional para Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo.

Posteriormente, o Parecer CEE 149/2016 aprovou o novo Regimento Escolar, a adequação do Plano de Curso e alteração do contrato social da mantenedora. "O segundo credenciamento institucional foi dado pelo Parecer CEE 441/2019 e pela Portaria CEE/GP 429/2019 que se referem à aprovação do Plano de Curso (2019); autorização para criação de novos polos e renovação da autorização de alguns dos polos, até então, existentes.

O atendimento à demanda de interessados em frequentar o Curso TTI foi ampliado, em 2021, mediante a criação de novos polos em diversos municípios do estado de São Paulo pelos Pareceres CEE: 64; 130; 141; 142; 144; 161; 162; 163; 186; 187; 188; 189; 190 e 194. No momento, o Ibresp totaliza 32 polos.

"Aspectos administrativos e pedagógicos "No conjunto, o Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do IBRESP incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância. De forma associada e complementar, estes documentos orientam as ações do Curso destinadas à qualificação do corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob nº 3546-05.

"A oferta e gestão do curso TTI cabe à sede do IBRESP, localizada na Alameda dos Guatás, nº 659, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04053-042, sob a jurisdição da DER São Paulo Centro-Oeste. Nesse sentido, a sede é responsável pela regularidade dos atos escolares praticados; arquivo da documentação escolar e expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão.

Assim, independente do município em que se localiza o aluno, sua matrícula, acompanhamento e gestão de sua vida escolar é feita pela sede. "Segundo os documentos apresentados, o objetivo geral do Curso TTI é formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores destinados à sua inserção no mundo do trabalho e sua participação responsável na vida social. Em consonância, seus objetivos específicos são: proporcionar a apropriação de conhecimentos e técnicas do setor imobiliário: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e emissão de pareceres; preparar para o atendimento às exigências referentes à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, segundo a Lei 6.530/78; além de favorecer a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e o desenvolvimento de atitudes e valores éticos relacionados às relações profissionais.

"Em conformidade com o perfil profissional do corretor de imóveis, as atividades práticas estão presentes durante todo o Curso. Também é prevista a realização de estágio supervisionado presencial de 160h,



visando oferecer oportunidades efetivas para a aquisição de competências previstas no perfil profissional de conclusão ao vivenciar experiências relacionadas à sua inserção no mundo do trabalho. O estágio é realizado em empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI.

"Finalmente, ressalta-se que o cumprimento das orientações estabelecidas - de forma associada e complementar - no Plano de Curso, no Regimento Escolar e no Projeto Institucional para EaD concorre para garantia de identidade, unidade e coerência ao Curso, independente da localização do polo e do município em que os estudantes residam ou trabalhem."

– Matriz curricular e plano de curso

"Em atenção à diligência AT Nº 85-92/2022, de 30/05/2022, solicitando a adequação da Matriz Curricular do Curso TTI ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020, o Ibresp encaminhou ao CEE, em 15/06/2022, o Plano de Curso reformulado. "No atendimento da Deliberação CEE 191/2020, o novo Plano de Curso também considerou os seguintes documentos legais: Decreto nº 9.057/2017 que regulamenta art. 80 da LDB; Resolução CNE/CEB 01/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para EAD e Indicação CEE 220/2020. No que se refere à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os documentos norteadores foram: Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Resolução CNE/CP nº 1/2021; Parecer CNE/CP nº 17/2020; Deliberação CEE 162/2018 e Indicação CEE 169/2018. "O Plano de Curso de TTI reformulado apresenta carga horária de 960 horas, distribuídas em 160 horas presenciais, 640 horas a distância e 160 horas de Estágio Supervisionado. Em consonância com a Resolução CNE 03/2018 e com a Deliberação CEE 186/2020, o Curso TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio, prevendo um tempo mínimo de 08 (oito) meses para a sua integralização."

- Espaços físicos

"Conforme consta do contrato celebrado entre o IBRESP e o Centro Hermes de Desenvolvimento Profissional Ltda. instituição de educação superior que mantém cursos de graduação e de pós-graduação, o prazo de locação será de 48 (quarenta e oito) meses, considerando o período de 20/09/2021 até 20/09/2025. Trata-se, portanto, de quatro anos de locação. "Da mesma forma que os demais Polos, o IBRESP utilizará salas de aulas e demais espaços comuns para realização de provas presenciais do Curso TI. As provas serão aplicadas por funcionários do Ibresp, sendo previamente agendadas, em dias e horários estabelecidos de comum acordo, estando excluídos: domingos, feriados municipais e estaduais e férias coletivas. Caberá ao IBRESP - com a devida antecedência - a definição das datas para utilização das salas. "O Polo Bauru dispõe de amplas e modernas instalações, sendo todas as dependências ventiladas e com iluminação natural e artificial (ar condicionado) e piso frio (vinílico). A entrada do prédio, assim como as salas de aulas incluem rampas adequadas ao deslocamento de estudantes com necessidades especiais, inclusive, para usuários de cadeira de rodas. "As paredes estão em perfeito estado de conservação e apresentam sensores de segurança e luzes de emergência colocadas em pontos estratégicos. As instalações elétricas, hidráulicas e os extintores estão de acordo com as normas técnicas e cumprem os prazos de validade, destacando-se, inclusive, a existência de canaletas de prevenção contra incêndios. Também há vários bebedouros distribuídos pelos diversos ambientes. "O prédio conta com 04 amplas salas de aula que poderão ser ocupadas respectivamente por 59; 60; 64 e 66 alunos e mais uma sala menor destinada a 10 participantes. A sala com capacidade para 64 estudantes também está equipada para transmissão de aulas on-line. Ressalta-se que todas essas salas contam com carteiras individuais do tipo universitária, mesas para os professores e tutores, whiteboard, caixas de som e dispositivos para notebooks, segundo padrões de segurança. Há também uma sala específica para informática com bancadas, computadores e impressoras, que poderão ser utilizados por estudantes, docentes e tutores. "Além das salas de aulas, o prédio inclui espaço para Biblioteca, contendo estantes, mesas e cadeiras, destinadas a estudo e pesquisa. Inclui ainda: sala para atendimento e reunião; sala para secretaria acadêmica; sala destinada ao setor financeiro; sala para atividades comerciais; amplo espaço de convivência e duas copas, sendo todos esses ambientes devidamente mobiliados e equipados. O prédio conta ainda com sanitários masculinos e femininos e um específico para pessoas com necessidades especiais, atendendo às diretrizes da Norma ABNT NBR – 9050 em relação às condições de acessibilidade."

– Relação entre aspectos físicos e número de vagas *"Conforme a documentação encaminhada ao CEE, estão previstas 50 (cinquenta) vagas para o Polo Bauru que, por sua vez, responde às necessidades do IBRESP uma vez que as salas disponibilizadas incluem, ao todo, 259 vagas, número mais que suficiente para realização de provas presenciais, lembrando ainda que as provas são aplicadas em datas e horários previamente agendados cujo cronograma é amplamente divulgado no AVA, além de ser planejado com a instituição locadora."*

Manifestação final dos especialistas:

"Com base na análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP e nas informações obtidas durante a visita técnica e reunião in loco realizada no Polo Bauru, os especialistas puderam constatar o empenho da Instituição em atender a demanda de pessoas interessadas em participar do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD, por meio da criação do Polo. "Destaca-se o empenho da Instituição em atender à diligência AT Nº 85-92/2022, de 30/05/2022, que solicita a adequação da Matriz Curricular do Curso TTI ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020."



Em 15/06/2022, o IBRESP encaminhou ao CEE o Plano de Curso reformulado. Pela reformulação do Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP, a carga horária de 960 horas, compreende 160 horas presenciais, 640 horas a distância e 160 horas de Estágio Supervisionado. "As condições de infraestrutura, de segurança e de acessibilidade evidenciadas pelos especialistas durante a visita ao polo Bauru atendem as orientações estabelecidas pela Deliberação CEE 191/2020 referentes à criação de polos destinados à modalidade educação a distância."

Conclusão dos Especialistas

A Comissão de Avaliação conclui seu Relatório manifestando-se favorável ao pedido do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo –IBRESP para criação de Polo do Apoio Presencial - Bauru - para realização de provas presenciais do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD.

Constam dos autos – Alteração Contratual (fls. 12) - CNPJ (fls. 20) - Documentos fiscais e para fiscais (fls. 21-28) - Termo de Convênio para Estágio Supervisionado (fls. 34) - Registro para fins de publicidade e eficácia contra terceiros (fls. 39) - Termo de Responsabilidade (fls. 40) - Croqui do prédio (fls. 41) - Plano de Ocupação dos ambientes (fls. 41) - Fotos (fls. 44) - Equipe docente (fls. 50) - Tutores (fls. 51) - Equipe técnico-administrativa (fls. 52) - Plano de Curso (fls. 54 e, após diligência, fls. 153) - Número de matrículas entre 2011 e 2018 (fls. 60) - Regimento Escolar (fls. 98) - Projeto Institucional para EAD (fls. 128)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação constante dos autos atende aos dispositivos do inciso I do artigo 6º da Deliberação CEE 191/2020, que fixa as normas para a educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Relatório circunstanciado apresentado pela Comissão de Especialistas designados por Portaria CEE-GP 442/2022 (fls. 209) conclui, manifestando-se favorável ao pedido do IBRESP para criação do Polo de Apoio Presencial - Bauru.

1.2 APRECIACÃO

Inobstante a manifestação favorável por parte dos Especialistas que analisaram as condições para autorização do pedido para criação do referido Polo para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias -TTI modalidade Educação a Distância, em Bauru, temos a considerar:

a) Plano de Curso Reformulado: a Instituição atendeu parcialmente a Diligência AT 85-92/2022, de 30/05/22, tendo reformulado o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, constante de fls. 153 a 198, com a indicação na matriz curricular de 20% carga horária a ser cumprida de forma presencial. Entretanto, o mesmo não explicita de forma inequívoca as atribuições do Polo com relação às atividades presenciais. Observamos que em fls. 9,10,30,31,33 e 183 constam tão somente como espaço exclusivo para avaliação de alunos, silenciando quanto às atividades presenciais obrigatórias. O mesmo ocorre no Projeto Institucional para EaD, bem como na justificativa da proposta para autorização de funcionamento do curso.

Outro aspecto observado diz respeito ao cumprimento das atividades presenciais, assim descritas: *"são destinadas à avaliação do rendimento escolar do aluno em cada componente curricular e aos plantões de dúvidas, workshops, palestras com especialistas da área realizados na sede e nos polos da instituição e demais atividades como: investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações, além do ao estágio supervisionado, a serem realizadas em ambiente profissional"*.

Entendemos que não são necessariamente presenciais algumas das demais atividades citadas. Assim, projetos de pesquisa, levantamento de dados e informações, palestras, *workshops* e investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações devem ser realizadas na Sede, nos Polos e em *"ambiente profissional, constituído pelas empresas imobiliárias parceiras"*, desde que devidamente acompanhadas por um professor ou monitor. Caso contrário tais atividades continuam sendo a distância, não atendendo ao disposto na Matriz Curricular.

Ainda com relação ao Plano de Curso, o acesso dos estudantes elegíveis aos serviços da educação especial ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA não foi contemplado, devendo se garantir o acesso a todos os alunos, consoante dispõe a Deliberação CEE 149/2016.

b) Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CEE149/2016, necessita de adequações consoante Plano de Curso Reformulado, em especial para contemplar no seu artigo 39, a frequência dos alunos nas atividades presenciais, bem como incorporar legislação superveniente a aprovação do Parecer anterior.



c) Considerando que essa Instituição conta com 32 (trinta e dois) Polos de Apoio Presencial em funcionamento e tendo solicitado autorização a este CEE para funcionamento de mais 08 (oito) Polos, nas seguintes localidades: Bragança Paulista II, Jundiaí, São José dos Campos, Bauru, Lorena, São Carlos, Campinas II e Penha em São Paulo, necessário se faz que haja uma uniformização nas informações contidas nos respectivos processos, em especial quanto a elaboração do Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, o qual é ofertado em todos os Polos, evitando-se, destarte, diligências e permitindo agilização do expediente.

2 CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de criação do Polo de Apoio Presencial em Bauru -SP, solicitado pelo IBRESP- Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, situado à Rua Hugo Cavichini Pires - 238, Jardim Samburá, Bauru - SP, CEP 17033-210, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 14 de março de 2023.

a) Consª Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Cerqueira.

Colégio Bandeirantes, em 22 de março de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

